



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM	16/03/22
Jornal	TRIBUNA DOI-T
Edição	10661 FIs 06

LEI N.º 1263/2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 94.596,52 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.1.118000	ADEQUAR A INFRA-ESTRUTURA TURISTICA (LETREIRO, PORTAL E SINALIZAÇÃO TURISTICA)		
4.4.90.51.00.00.00(1111)	OBRAS E INSTALAÇÕES	836	R\$ 89.826,33
4.4.90.51.00.00.00(1112)	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 4.770,19
TOTAL			R\$ 94.596,52

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 94.596,52, sendo R\$ 89.826,33 provenientes de provável Excesso de Arrecadação na fonte 836 e 4.770,19 na fonte livre, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 15 de Março de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL